

SIMPÓSIO AT043

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: FACES E INTERFACES ENTRE O DITO, O PRETENDIDO E O (RE)FEITO EM UMA ESCOLA BILÍNGUE PARA SURDOS

BUENO, Milene Galvão
Universidade de Brasília
milenelibrasifg@gmail.com

SILVA, Kléber Aparecido da
Universidade de Brasília
kleberunicamp@yahoo.com.br

Resumo: Tendo a Libras como L1 e o Português escrito como L2, esta pesquisa qualitativa de cunho etnográfica embasada por Lükde & André (1986), Maison (1996) e Flick (2009), tem como objetivo refletir criticamente sobre os meios teóricos e as práticas pedagógicas adotadas no fazer diário de uma sala de aula em uma escola bilíngue e se tal prática pedagógica está de acordo com as políticas linguísticas públicas voltadas para o aluno surdo. Sendo assim, buscamos analisar o projeto político pedagógico à luz das leis que norteiam caminhos para um modelo bilíngue sob os aspectos do dito, do pretendido e do refeito. Para isso, a construção do pressuposto teórico metodológico se dará pela retomada da história da educação de surdos no Brasil, mostrando toda a trajetória de lutas e conquistas políticas e culturais desses indivíduos. E partindo disso, pretendemos apresentar um levantamento de políticas linguísticas que norteiam caminhos para um modelo de educação bilíngue e suas contribuições, como a Lei da Libras (2002), bem como o Decreto 5.626/05, Lei da Inclusão – PNE (2014), e por fim, a Base Nacional Comum Curricular (2018). Dado isso, recorreremos à análise de dados coletados à luz de teóricos no campo da educação de surdos, valendo-nos da linguística aplicada crítica dentre outras categorias teórico-metodológicas. A partir desses estudos, pretendemos averiguar se há discrepâncias ou não entre as concepções teóricas e as práticas que efetivamente acontecem na unidade de ensino em foco e, conforme o constatado, ou seja, se o resultado apontar divergências, pleiteamos alvitrar alguns encaminhamentos para possíveis adequações tanto nos documentos oficiais analisados quanto na prática escolar.

Palavras-chave: Português; Políticas linguísticas; Educação bilíngue; Surdez.

Abstract: With Libras as L1 and Portuguese written as L2, this qualitative research of ethnographic nature, based on Lükde & André (1986), Maison (1996) and Flick (2009), aims to reflect critically on the theoretical means and pedagogical practices adopted in the diary of a classroom in a bilingual school and if such pedagogical practice is in accordance with public language policies aimed at deaf students. Thus, we seek to analyze the political pedagogical project in the light of the laws that guide paths to a bilingual model under the aspects of the said, the intended and the redone. For this, the construction of the methodological theoretical assumption will be due to the resumption of the history of deaf education in Brazil, showing the entire trajectory of political and cultural struggles and achievements of these individuals. And starting from this, we intend to present a survey of linguistic policies that guide paths to a model of bilingual education and its contributions, such as the Law of Libras (2002), as well as the Decree 5.626/05, Law of Inclusion – PNE (2014), and finally, the Common National Curricular Base (2018). Given this, we resorted to the analysis of data collected in the light of theorists in the field of deaf education, by applying critical applied linguistics among other theoretical-methodological categories. From these studies, we intend to ascertain whether there are discrepancies or not between the theoretical conceptions and the practices that actually happen in the teaching unit in focus and, according to the findings, that is, if the result points divergences, we pleaded to propose some referrals for possible adjustments both in the official documents analyzed and in the school practice.

Keywords: Portuguese; Linguistic policies; Bilingual education; Deafness.

Introdução

Este trabalho faz parte de um projeto maior intitulado *Direitos Humanos e Diversidade* com foco na "Educação Bilíngue para surdos, escola e inclusão: entre o dito, o pretendido e o (re)feito", cujo objetivo é tecer uma rede de reflexões sobre a chamada educação bilíngue para alunos surdos, a qual está sendo implementada no Brasil. Partindo desse tema norteador, é que propomos a continuidade de um dos eixos investigativos, sendo o foco em questão a educação bilíngue. Nesse intento, buscamos mapear e refletir criticamente sobre qual o modelo bilíngue para surdos que as políticas linguísticas existentes propõem e como estão sendo implementadas na prática pedagógica de uma escola bilíngue no Distrito Federal.

Dessa forma, a justificativa desta pesquisa está na tentativa de contribuir, ampliar, discutir e propor estudos na área de políticas linguísticas

voltados para o ensino de alunos surdos dentro do modelo¹ (dito) bilíngue, em busca de ofertar um ensino bilíngue que realmente favoreça a educação dos surdos. Sendo assim, a partir da hipótese de que o modelo (dito) bilíngue para surdos que acontece na escola EBT, tendo como base as leis existentes para educação de surdos, pode ser considerado viável e efetivo, logo esperamos que tal modelo atenda a necessidade linguística, social e cultural dos alunos ali matriculados.

Para isso, propomos uma pergunta central que norteará este estudo, sendo o seguinte: Como se caracteriza a educação bilíngue para surdos na escola bilíngue de Taguatinga no Distrito Federal? Na sequência, levantamos quatro aspectos e suas sub perguntas referente a cada um, que ancoram esta análise, e norteiam os objetivos específicos, sendo estes: o *dito*, o *pretendido*, o *feito* e o *refeito*. Logo, para o *dito*: Como as políticas linguísticas que norteiam a educação bilíngue para surdos definem esse ensino bilíngue? Já no *pretendido*: Qual o modelo de ensino bilíngue está sendo proposto no PPP pela escola EBT? Em o *feito*: Como acontece na práxis² o modelo de ensino bilíngue na EBT? Por fim, no *refeito*: Em quais aspectos tais políticas linguísticas potencializam e fragilizam o ensino bilíngue para surdos implementado na escola investigada?

Posto isso, com o olhar voltado para questões como essas, o presente estudo tem como objetivo geral apresentar parte da investigação acerca das políticas linguísticas e práticas pedagógicas estabelecidas para a implementação de um projeto político-pedagógico em uma Escola de Libras e Português escrito de Taguatinga (doravante EBT), no Distrito Federal.

¹ No contexto inicial desta pesquisa entendemos o termo modelo como um conjunto de procedimentos e orientações com base nas leis e decretos existentes na área para a implementação na prática pedagógica da escola bilíngue para surdos, e assim, a partir dessas orientações e parâmetros é que esperamos analisar e refletir criticamente sobre tal modelo que a escola investigada propõe. Outro fator que explica o termo “modelo” utilizado por nós é o fato de no contexto atual a escola investigada é a única instituição no Distrito Federal considerada como bilíngue para surdos.

² O termo “práxis” é pensado nessa pesquisa sob o sentido de que no momento da análise dos dados gerados será preciso retomar as teorias para explicar como a prática acontece ou não.

1. Rumo ao bilinguismo para surdos: lutas e caminhos para a efetivação das políticas linguísticas

Os primeiros indícios sobre a discussão da inclusão e/ou educação bilíngue de alunos surdos no ensino regular encontramos na Declaração de Salamanca em 1994, que foi estabelecido de um modo geral a criação de escolas ou classes especiais. Assim temos o ponto de partida para que fossem sendo articulado por meio de grupos de surdos, associações e federações, lutas e caminhos em prol de políticas linguísticas para o ensino bilíngue para surdos.

Sendo assim, poucos anos depois, citamos duas principais conquistas nesse modelo educacional, as quais se circunscrevem no âmbito nacional. Uma delas é o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (doravante, Libras) como língua, pela Lei 10.436/02 em 24 de abril de 2002, e três anos mais tarde para agregar a esse avanço, temos a regulamentação desta Lei por meio do Decreto 5.626 em 22 de dezembro de 2005, que se estabeleceu para apresentar parâmetros e diretrizes de oferta e atendimento para o aluno surdo garantindo-lhe o direito linguístico de uma escola bilíngue através de alguns nortes como: a formação de professores bilíngues, a inserção da Libras como disciplina curricular, a oferta da Libras como primeira língua (L1) desde a mais tenra idade, o conhecimento por parte dos profissionais das especificidades linguísticas e culturais do aluno surdo, dentre outros.

Como entendimento de bilinguismo para surdos, que é o foco deste estudo, valemo-nos de dois aspectos contextuais, o primeiro sobre como seria uma escola bilíngue? E o segundo o que seria um modelo bilíngue a partir das políticas linguísticas existentes nesse âmbito? Para tanto, temos o que trata o principal documento norteador de tais políticas, o decreto que em seu Art. 22, estabelece a oferta de um modelo educacional bilíngue através da criação de,

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

Já para como seria esse modelo bilíngue, ainda no Art. 22 § 1º, do referente decreto, considera que uma escola bilíngue ou classes de educação bilíngue é aquela que ofertam duas línguas, sendo que,

(...) a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo. (BRASIL, 2005)

Assim, conforme exposto na política linguística acima, o ensino bilíngue a ser ofertado para surdos e ouvintes (que assim desejarem) nessas instituições, deve ser construídos a partir de parâmetros linguísticos, sociais e culturais, de modo que sua inserção e efetivação no contexto escolar seja alcançado. Dessa forma, vimos que a começar pela criação de escolas e classes bilíngues, bem como a capacitação de profissionais qualificados para atuar nesse processo educativo, como um mediador pedagógico, busca atender as especificidades linguísticas do aluno surdo em sua escolarização básica. Logo, articulando essa proposta temos a ideia apresentada na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) sobre a organização dessas modalidades, ou seja,

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais.

Sendo assim, a proposta de educação bilíngue será aqui analisada, uma vez que “a opção por esta nova perspectiva impõe a necessidade de reflexão sobre os pressupostos educacionais que orientam a prática pedagógica” (SANTOS, 2012, p. 72). Portanto, este trabalho compreende que,

A abordagem educacional por meio do bilinguismo visa capacitar a pessoa com surdez para a utilização de duas línguas: A língua de sinais e a língua da comunidade ouvinte. (...) o português é utilizado na modalidade escrita, sendo a segunda língua, e a educação dos surdos passa a ser bilíngue. (KUBASKI & MORAES, 2009, p. 2)

Foi então que, a partir da concepção e reconhecimento de tais documentos legais, que novos rumos para a educação de surdos foram e estão sendo traçados aos poucos, pois é fato que ainda há muito a se fazer. Haja vista que, além dos caminhos levantados acima pelas leis e documentos, acreditamos que para uma escola ser considerada bilíngue ela também deverá viabilizar um modelo de programa bilíngue, no qual “as atividades desenvolvidas na escola deverá enfatizar a prática da língua e o trabalho com a língua” Grannier (2007, p. 204).

Pensando nisso, é necessário aprofundar estudos nessa área, em busca de respostas para a porposição de modelos/caminhos que potencializem o direito linguístico, cultural e social das escolas bilíngues, ofertando assim, uma educação viável e efetiva para surdos.

2. Reflexão sobre o documento político da EBT: trajetória e objetivos

No ano de 2013, no segundo semestre, foi estabelecida a implementação de um modelo bilíngue para surdos em uma escola pública de ensino regular do Distrito Federal, conhecida atualmente como: Escola Bilíngue Libras e Português por escrito de Taguatinga (EBT). A busca por essa modalidade de ensino surgiu da necessidade de se cumprir o que a Lei nº 5.016 de 11 de janeiro de 2013, aprovada pela Câmara Legislativa do DF, que estabeleceu como diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais voltadas à educação bilíngue para surdos, a serem implantadas e implementadas no âmbito do distrital a partir do Decreto 5.626/2005. Dado a isso, esta escola passou por mudanças em sua organização política e pedagógica com o intuito de atender alunos surdos, tornando-se assim a primeira escola (dita) bilíngue.

Com base no documento institucional analisado, compreendemos que o papel da escola está em atender e promover a inclusão educacional e social dos surdos e ouvintes (com histórico familiar de surdos) matriculados, na tentativa de ofertar um modelo de educação diferenciada, específica, cultural e bilíngue, visando atender um direito linguístico do surdo que tem a língua de sinais como L1 e o Português por escrito como L2, ou seja, dentro do ambiente escolar a coexistência de duas línguas como via de instrução e interação dentro do processo educativo.

Considerações finais

Assim, até o andamento desta pesquisa, entendemos que apenas a criação desses documentos legislativos e institucionais mencionados neste trabalho, não cumpre de forma efetiva o papel para o qual foram designados, pois o fato de existir na teoria não implica seu efeito na prática. Prova disso é o fato de que atualmente no Brasil é possível encontrar duas realidades na tentativa de cumprir tais leis: a primeira está presente na maioria das escolas de ensino regular, chamadas “inclusivas”; e a outra situação – que é o foco desta pesquisa – é a criação ou adaptação de pouquíssimas escolas que adotaram um modelo (dito³) bilíngue. Ambas na tentativa de atender de alguma forma o direito e a necessidade linguística do aluno surdo.

Para tanto, voltamos nosso olhar crítico para reforçarmos aqui o que trata no decreto 5.626/05 no Art. 22, quanto à especificidade linguística do aluno surdo para o que está explícito no inciso um já observado, quando o mesmo estabelece a importância de que “a língua de instrução seja a Libras como primeira língua em *todo o processo educativo* (grifo meu)”, não só em alguns momentos pedagógicos ou em algumas disciplinas, afinal entendemos

³ No título e no decorrer desta pesquisa referimos ao termo “dita/o” quando me refiro a escola (modelo adotado) pelo fato de ainda não ter obtido essa resposta, acreditamos que até o final dos estudos chegaremos a um consentimento.

que o aluno surdo precisará e ocupará todo espaço da instituição, não somente as aulas.

Referências

BRASIL (DF). **Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002**. Reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais e da outras providências, Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm> Acesso em 20 de jul. de 2018.

_____. **Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. - Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm> Acesso em 20 de jul. de 2018.

_____. **Política Nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>> Acesso em 20 de mar. de 2018.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GRANNIER, D. M. **A jornada lingüística do surdo da creche à universidade**. In: Keiman, A. B. & M. C. Cavalcanti (orgs.), *Lingüística Aplicada: suas faces e interfaces*. Mercado de Letras, Campinas, pp.: 199-218, 2007.

KUBASKI, C. & MORAES, V.P. **O Bilinguismo como proposta educacional para crianças surdas**. 2009. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3115_1541.pdf> Acesso em 12 de ago. de 2018.

LIMA, M. S. **Surdez, bilinguismo e inclusão**. Dissertação de Doutorado em Linguística Aplicada. Campinas: IEL/Unicamp, 2004. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/dito_pretendido.pdf> Acesso em 08 de nov. de 2018.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAISON, J. **Qualitative reserarching**. London: Sage, 1996.

SANTOS, K.R.O.R.P. **Projetos educacionais para alunos surdos**. In: LODI, A.C.B.; MÉLO, A.D.B.; FERNANDES, E. (Org.), **Letramento, Bilinguismo e Educação de Surdos**. Porto Alegre: Mediação, 2012.

P.P.P. Projeto Político Pedagógico – Escola Bilíngue Libras e Português por escrito de Taguatinga (2018).